



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

Ofício nº 348/2023.

Mariópolis, 19 de outubro de 2023.

Ref.: Requerimento nº 038/2023 da Câmara Municipal de Mariópolis.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FERNANDO ROMBALDI BESERRA
DD. Vereador da Câmara Municipal de Mariópolis

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Requerimento em referência, informamos que por se tratarem de dados pessoais sensíveis, como é o caso de dados atinentes à saúde de menor e de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), seu sigilo e proteção são obrigatórios por lei, conforme previsões na Constituição Federal, Código Civil, Código Penal e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Assim, esclarecemos que a divulgação desses dados sujeita os responsáveis à pena de **detenção**, de três meses a um ano, ou multa, nos termos do art. 154 do Código Penal, além de outras penalidades ético-disciplinares e legais.

São as informações a serem prestadas, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e elevada consideração.



RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

RECEBIDO
19/10/2023
